



Ministério da Previdência Social
Projeto Fractal

D.O.U: 07.03.2008	Seção: 1	Página(s): 95
<p>O TCU determinou a uma entidade que se abstivesse, em certames licitatórios, de exigir balanços referentes a exercícios sociais anteriores ao último, obedecendo estritamente ao disposto no art. 31, inc. I, da Lei nº 8.666/1993 (item 9.2.5, TC-027.687/2007-1, Acórdão nº 354/2008-TCU-Plenário).</p>		